

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 243

Vice-Presidência do Governo Regional

Direção Regional da Habitação

Extrato de Despacho n.º 271/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoio financeiro - Habitação Degradada - Reforma de Despacho.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2830/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2831/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2832/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2833/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2834/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2835/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2836/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2837/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2838/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2839/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2840/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2841/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2842/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2843/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2844/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2845/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2846/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2847/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Despacho n.º 2848/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza a transferência de verbas.

Secretaria Regional da Educação**Portaria n.º 2473/2021 de 10 de dezembro de 2021**

Transferência de verbas - Fundo Escolar da EBS da Graciosa.

Portaria n.º 2474/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundo Escolar da EBS das Flores.

Portaria n.º 2475/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundo Escolar da EBS de Santa Maria.

Portaria n.º 2476/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundo Escolar da EBS Mouzinho da Silveira.

Portaria n.º 2477/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundo Escolar da Escola Profissional de Capelas.

Portaria n.º 2478/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundos Escolares das unidades orgânicas.

Portaria n.º 2479/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundos Escolares de unidades orgânicas.

Portaria n.º 2480/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundos Escolares de unidades orgânicas.

Portaria n.º 2481/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundos Escolares de unidades orgânicas.

Portaria n.º 2482/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundos Escolares de unidades orgânicas.

Portaria n.º 2483/2021 de 10 de dezembro de 2021

Transferência de verbas - Fundos Escolares de unidades orgânicas.

Direção Regional da Educação**Despacho n.º 2849/2021 de 10 de dezembro de 2021**

Dispensa o docente Cláudio Alexandre Filipe Cardoso da realização do Projeto de Formação e Ação Pedagógica da Profissionalização em Serviço no ano letivo 2021/2022 e homologa a sua classificação profissional.

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**Despacho n.º 2850/2021 de 10 de dezembro de 2021**

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração de um plano de revisão das funcionalidades dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha.

Direção Regional da Agricultura**Despacho n.º 2851/2021 de 10 de dezembro de 2021**

Delegação de poderes.

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia**Despacho n.º 2852/2021 de 10 de dezembro de 2021**

Autoriza as operações urbanísticas que o promotor Cidade Opinativa, Lda. se propõe realizar, tendo em vista a construção de dez apartamentos turísticos de quatro estrelas, na freguesia de São Pedro de Nordestinho, concelho de Nordeste.

Despacho n.º 2853/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza as operações urbanísticas que o promotor Jorge Martinho Resendes Oliveira se propõe realizar, tendo em vista a construção de seis apartamentos turísticos de quatro estrelas, na freguesia da Ribeira das Taíñas, concelho de Vila Franca do Campo.

Despacho n.º 2854/2021 de 10 de dezembro de 2021

Autoriza as operações urbanísticas que os promotores Xavier Saenz Del Castillo Ribeiro e Cláudia Cabral se propõem realizar, tendo em vista a construção de um novo empreendimento turístico do tipo Parque de Campismo Rural, na freguesia de Pico da Pedra, Concelho da Ribeira Grande.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Portaria n.º 2484/2021 de 10 de dezembro de 2021

FRE - Formação Profissional.

Portaria n.º 2485/2021 de 10 de dezembro de 2021

FRE - Programas de Emprego.

Portaria n.º 2486/2021 de 10 de dezembro de 2021

FRE - Programas de Estágios Profissionais.

Anúncio n.º 447/2021 de 10 de dezembro de 2021

Retifica o Anúncio n.º 434/2021, publicado no Jornal Oficial n.º 237, II Série, de 30 de novembro de 2021.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2855/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoio financeiro no âmbito do Programa AEE21.

Despacho n.º 2856/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoio financeiro no âmbito do Programa Emprego +.

Despacho n.º 2857/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoio financeiro no âmbito do Programa Emprego +.

Despacho n.º 2858/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Renovar.

Despacho n.º 2859/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar +.

Despacho n.º 2860/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar Estável.

Despacho n.º 2861/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar Estável.

Despacho n.º 2862/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar Estável.

Despacho n.º 2863/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar Estável.

Despacho n.º 2864/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Contratar Estável.

Despacho n.º 2865/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoios financeiros no âmbito do Programa Estabilidade Laboral Permanente - ELP-Conversão.

Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações

Despacho n.º 2866/2021 de 10 de dezembro de 2021

Apoio financeiro.

Município de Ponta Delgada**Anúncio n.º 448/2021 de 10 de dezembro de 2021**

Concurso público - Aquisição de serviços de varredura manual e mecânica.

Direção Regional da Habitação

Extrato de Despacho n.º 271/2021 de 10 de dezembro de 2021

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 3 de setembro de 2021, é autorizada a *reforma* do despacho de 8 de julho de 2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 147, de 1 de agosto de 2019 (Extrato de Despacho n.º 298/2019, de 1 de agosto de 2019), à beneficiária *Sónia Patrícia Soares*, contribuinte fiscal n.º 220690731, passando o apoio a ser de € 22.829,55 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

13 de outubro de 2021. - O Diretor Regional da Habitação, *Daniel Martins Pavão*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2830/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2567/2021, 5 de novembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos estudos e projetos para a construção do núcleo recreio náutico na Calheta, da gare marítima no porto da Casa e do cais cruzeiros da Praia da Vitória, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 5 de novembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 100.000,00€ (cem mil euros) para a Portos dos Açores, S. A., destinado aos estudos e projetos para construção do cais cruzeiros da Praia da Vitória;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, 10.8.23 - Cais Cruzeiros da Praia da Vitória, Classificação Económica 08.01.01.K.

29 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2831/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2567/2021, 5 de novembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos estudos e projetos para a construção do núcleo recreio náutico na Calheta, da gare marítima no porto da Casa e do cais cruzeiros da Praia da Vitória, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 5 de novembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.^a do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.^a do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) para a Portos dos Açores, S. A., destinado aos estudos e projetos para a construção do núcleo recreio náutico na Calheta;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, 10.8.20 - Projeto para a Construção Núcleo Recreio Náutico na Calheta, Classificação Económica 08.01.01.K.

29 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2832/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2169/2021, de 20 de setembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de dragagem do porto da Casa e aquisição de um porta-contentores "sideloader" para carga e descarga autónoma no porto da Casa, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de setembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 90.000,00€ (noventa mil euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à aquisição de um porta-contentores "sideloader" para carga e descarga autónoma no porto da Casa;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.22 – Aquisição porta-contentores "Sideloader" para carga descarga autónoma, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2833/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2567/2021, 5 de novembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos estudos e projetos para a construção do núcleo recreio náutico na Calheta, da gare marítima no porto da Casa e do cais cruzeiros da Praia da Vitória, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 5 de novembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 10.000,00€ (dez mil euros) para a Portos dos Açores, S. A., destinado aos estudos e projetos para a gare marítima no porto da Casa;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, 10.8.21 - Projeto para a Construção Gare Marítima no Porto da Casa, Corvo, Classificação Económica 08.01.01.K

29 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2834/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 79/2021, de 14 de abril, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de requalificação das oficinas, do armazém e do edifício das operações do porto da Praia da Vitória, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 26 de abril de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 204.258,00€ (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de requalificação das oficinas, do armazém e do edifício das operações do porto da Praia da Vitória;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.2 – Porto da Praia da Vitória, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2835/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 234/2021 de 21 de setembro foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de construção de um novo edifício de apoio à Marina Norte, no âmbito da requalificação da frente mar da cidade da Horta, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 8 de outubro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de construção de um novo edifício de apoio à Marina Norte, no âmbito da requalificação da frente mar da cidade da Horta;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.4 – Porto, Marina e Baía da Horta, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2836/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2020, de 3 de março, foi autorizada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A. destinado a regular a promoção por esta última da obra de construção da rampa para navios ro-ro e ferry e obras complementares para melhoria da operacionalidade e do abrigo no Porto das Pipas, Angra do Heroísmo, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 16 de março de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 14 de setembro de 2020, em 18 de dezembro de 2020 e em 26 de agosto de 2021;

Considerando que, na última alteração contratual, foi incluído no contrato programa o primeiro adicional ao contrato referente à obra de construção de rampa para navios ro-ro e ferry e obras complementares para melhoria da operacionalidade e do abrigo no Porto das Pipas, em Angra do Heroísmo, devido à passagem do furacão Lorenzo pelo arquipélago dos Açores, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019;

Considerando que, nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir a obra que constitui o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 264.806,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de construção de rampa para navios ro-ro e ferry e obras complementares para melhoria da operacionalidade e do abrigo no Porto das Pipas, em Angra do Heroísmo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.3 – Porto, Marina e Baía de Angra do Heroísmo, Código Orçamental 08.01.01. K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2837/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2147/2021, de 17 de setembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de dragagem dos portos das Velas e de S. Roque, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 12 de outubro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado às seguintes obras:

- a) 3.750,00€ para as obras de dragagem do porto das Velas;
- b) 3.750,00€ para as obras de dragagem do porto de S. Roque do Pico.

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.10 – Aquisição de Diversos Equipamentos para Portos e Marinas, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2838/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2169/2021, de 20 de setembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de dragagem do porto da Casa e aquisição de um porta-contentores "sideloader" para carga e descarga autónoma no porto da Casa, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de setembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 29 de novembro de 2021;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 99.861,64€ (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e quatro centimos) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à aquisição de um porta-contentores "sideloader" para carga e descarga autónoma no porto da Casa;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.22 – Aquisição porta-contentores "Sideloader" para carga descarga autónoma, Classificação Económica 08.01.01.K.

30 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2839/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 104/2017, de 13 de outubro, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terraplino portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada e de pavimentação da Rua Padre Fernando Gomes, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de outubro de 2017, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 3 de dezembro de 2018, em 16 de março de 2020 e em 18 de dezembro de 2020;

Considerando que, nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos das referidas obras.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) para a Portos dos Açores, S.A. destinado à obra de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terraplino portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo, e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.1 – Porto e Marina de Ponta Delgada, Código Orçamental 08.01.01.K.

29 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2840/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2169/2021, de 20 de setembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de dragagem do porto da Casa e aquisição de um porta-contentores “sideloader” para carga e descarga autónoma no porto da Casa, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de setembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de dragagem do porto da Casa;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.10 – Aquisição de Diversos Equipamentos para Portos e Marinas, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2841/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2404/2021, 15 de outubro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da aquisição de uma bomba de dragagem para limpeza do fundo do porto velho da Madalena, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 15 de outubro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 29.766,55€ (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à aquisição de uma bomba de dragagem para limpeza do fundo do porto velho da Madalena;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.16 – Porto da Madalena, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2842/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2020, de 30 de março, foi autorizada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A. destinado a regular a promoção por esta última das obras de dragagem e reposição da operacionalidade do porto e de dragagem da entrada e da bacia interior do Núcleo de Recreio Náutico do porto das Lajes das Flores, de reparação dos pilares nascentes do cais de passageiros de Vila do Porto, de reparação da cobertura do porto de Pipas, de reparação da cobertura das oficinas/armazém do porto da Horta e de reparação de danos no porto da Madalena, bem como a realização de estudos e projetos relacionados com os portos das Lajes do Pico, de Ponta Delgada, de Vila do Porto, de Velas e das Lajes das Flores, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção

Considerando que a 31 de março de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, o qual foi alterado a 13 de agosto de 2020 e em 22 de dezembro de 2020;

Considerando que, nos termos da cláusula 4.^a deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir as obras que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.^a do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 71.935,00€ (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado às reparações dos danos no cais comercial e na marina das Velas e à reparação da cobertura das oficinas/armazém do porto da Horta, no âmbito dos prejuízos decorrentes do Furacão Lorenzo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.13 – Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo, Ação 10.13.1 – Intempérie Lorenzo - Apoio à recuperação da infraestrutura e equipamentos portuários e transporte de mercadorias, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2843/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 106/2021, de 13 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de reparação do molhe do porto das Lajes do Pico, no âmbito dos prejuízos decorrentes do furacão Lorenzo, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 1 de junho de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 4.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 2.780.040,00€ (dois milhões, setecentos e oitenta mil e quarenta euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de reparação do molhe do porto das Lajes do Pico, no âmbito dos prejuízos decorrentes do furacão Lorenzo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.13 – Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo, Ação 10.13.1 – Intempérie Lorenzo - Apoio à recuperação da infraestrutura e equipamentos portuários e transporte de mercadorias, Classificação Económica 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2844/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2019, de 6 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção dos serviços de consultadoria, estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento do porto da Praia da Vitória e do terminal de passageiros do porto de São Roque do Pico, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 10 de maio de 2019, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 20 de dezembro de 2019, em 11 de novembro de 2020 e em 22 de dezembro de 2020;

Considerando que, na alteração contratual de 11 de novembro, foi incluído no contrato programa os estudos e projetos relacionados com reordenamento do porto e gare de passageiros da Graciosa, de avaliação da ampliação da Marina das Velas, e de dragagens nos portos de Vila do Porto, Praia da Graciosa, Velas e São Roque;

Considerando que, nos termos da cláusula 4.ª deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos dos serviços que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 5.241,25€ (cinco mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) para a Portos dos Açores, S.A., destinado aos estudos e projetos relacionados com a dragagem no porto de S. Roque do Pico.

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.5 – Porto de S. Roque, Código Orçamental 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2845/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 104/2017, de 13 de outubro, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terrapleno portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada e de pavimentação da Rua Padre Fernando Gomes, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de outubro de 2017, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, alterado em 3 de dezembro de 2018, em 16 de março de 2020 e em 18 de dezembro de 2020;

Considerando que, nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos das referidas obras.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 2.052.000,00€ (dois milhões e cinquenta e dois mil euros) para a Portos dos Açores, S.A. destinado à obra de reperfilamento do cais -10 (zh), repavimentação do terrapleno portuário e beneficiação das redes técnicas nele integradas e dragagem da bacia portuária do Porto de Ponta Delgada;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo, e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.1 – Porto e Marina de Ponta Delgada, Código Orçamental 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2846/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através do Despacho Conjunto n.º 2701/2021, 24 de novembro, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção do levantamento hidrográfico de alta resolução no porto de Vila do Porto, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 29 de novembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido;

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 3.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 10.400,00€ (dez mil e quatrocentos euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado do levantamento hidrográfico de alta resolução no porto de Vila do Porto;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, 10.8.23 - Cais Cruzeiros da Praia da Vitória, Classificação Económica 08.01.01.K.

30 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2847/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2020, de 30 de março, foi autorizada a celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A. destinado a regular a promoção por esta última das obras de dragagem e reposição da operacionalidade do porto e de dragagem da entrada e da bacia interior do Núcleo de Recreio Náutico do porto das Lajes das Flores, de reparação dos pilares nascentes do cais de passageiros de Vila do Porto, de reparação da cobertura do porto de Pipas, de reparação da cobertura das oficinas/armazém do porto da Horta e de reparação de danos no porto da Madalena, bem como a realização de estudos e projetos relacionados com os portos das Lajes do Pico, de Ponta Delgada, de Vila do Porto, de Velas e das Lajes das Flores, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção

Considerando que a 31 de março de 2020, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, o qual foi alterado a 13 de agosto de 2020 e em 22 de dezembro de 2020;

Considerando que, nos termos da cláusula 4.^a deste contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir as obras que constituem o seu objeto.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 4.^a do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado ao projeto para construção do novo porto das Lajes das Flores, no âmbito dos prejuízos decorrentes do furacão Lorenzo;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.13 – Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo, Ação 10.13.1 – Intempérie Lorenzo - Apoio à recuperação da infraestrutura e equipamentos portuários e transporte de mercadorias, Classificação Económica 08.01.01.K.

29 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2848/2021 de 10 de dezembro de 2021

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2016, de 24 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que a 27 de maio de 2016, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado o contrato programa anteriormente referido, o qual foi alterado em 29 de dezembro de 2017, em 3 de dezembro de 2018, em 20 de dezembro de 2019, em 15 de abril de 2020, em 23 de setembro de 2020, em 22 de dezembro de 2020 e em 1 de junho de 2021;

Considerando que, nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 67.500,00€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores;

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Turismo e Energia, Projeto 10.8 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.8.8 – Porto das Poças nas Flores, Código Orçamental 08.01.01.K.

16 de novembro de 2021. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*.

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2473/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para o Fundo Escolar da EBS da Graciosa a importância de 12 609,87€ (doze mil seiscentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2474/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para o Fundo Escolar da EBS das Flores a importância de 5 100,55€ (cinco mil e cem euros e cinquenta e cinco centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2475/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para o Fundo Escolar da EBS de Santa Maria a importância de 10 037,51€ (dez mil e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2476/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para o Fundo Escolar da EBS Mouzinho da Silveira a importância de 1 032,44€ (mil e trinta e dois euros e quarenta e quatro centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 06 – Educação, Cultura e Desporto, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Processo – Plano Integrado de promoção do sucesso escolar, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2477/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para o Fundo Escolar da Escola Profissional de Capelas a importância de 5 272,28€ (cinco mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – D) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2478/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas indicadas no anexo à presente portaria a importância de 32 552 996,39€ (trinta e dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 03 – Direção Regional da Administração Educativa, Divisão 01 – Centro Comum da Direção Regional da Administração Educativa, classificação económica 04.03.05 – C) Fundos Escolares do Orçamento da Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes com pessoal docente e não docente, referente a novembro.

12 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Euros

EBI Roberto Ivens	1 396 562,39
EBI Canto da Maia	1 436 426,22
EBS do Nordeste	640 888,49
EBI da Lagoa	823 066,66
EBI da Ribeira Grande	1 030 799,06
EBS de Santa Maria	761 074,08
EBI de Capelas	1 281 397,45
EBS Armando Cortês-Rodrigues	1 123 278,47
EBI de Rabo de Peixe	1 402 589,41
EBI dos Arrifes	1 133 493,51
EBI de Angra do Heroísmo	1 294 196,65
EBI da Praia da Vitória	1 578 265,04
EBI dos Biscoitos	414 307,08
EBS da Graciosa	575 703,78
EBS das Velas	633 341,95
EBS da Calheta	389 270,98
EBI da Horta	967 913,22
EBS das Lajes do Pico	693 992,08
EBS de São Roque do Pico	505 426,17
EBS das Flores	425 450,36
ES de Antero de Quental	1 381 936,90
ES Domingos Rebelo	1 521 454,11
ES da Ribeira Grande	899 298,82
ES das Laranjeiras	877 001,48
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	1 026 694,68
ES Manuel de Arriaga	627 728,39
Conservatório Regional de Ponta Delgada	264 884,38
ES Vitorino Nemésio	723 099,90
EBS da Povoação	825 356,92
EBS da Madalena	762 516,69
EBS Mouzinho da Silveira	91 272,81
EBI do Topo	143 252,02
EBS Tomás de Borba	1 533 362,18
EBI da Maia	660 531,84
EBI dos Ginetes	630 710,39
ES da Lagoa	774 925,31
EBI de Água de Pau	461 941,54
EBI de Ponta Garça	358 423,27
EBI Francisco Ferreira Drummond	441 750,80
Escola Profissional de Capelas	39 410,91

Total	32 552 996,39
-------	---------------

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2479/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas indicadas no anexo à presente portaria, a importância de 19 807,75€ (dezanove mil oitocentos e sete euros e setenta e cinco centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

	Euros
EBI da Horta	7 223,36
ES Manuel de Arriaga	12 584,39
TOTAL	19 807,75

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2480/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas indicadas no anexo à presente portaria a importância de 113 148,85€ (cento e treze mil cento e quarenta e oito euros e oitenta e cinco centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

	Euros
EBI de Angra do Heroísmo	17 704,72
EBI da Praia da Vitória	54 534,56
EBI dos Biscoitos	8 734,79
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	11 144,40
ES Vitorino Nemésio	2 078,68
EBS Tomás de Borba	14 692,59
EBI Francisco Ferreira Drummond	4 259,11
 TOTAL	 113 148,85

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2481/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas indicadas no anexo à presente portaria a importância de 14 767,80€ (catorze mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Euros

EBS das Velas	6 303,31
EBS da Calheta	7 288,26
EBI do Topo	1 176,23
 TOTAL	 14 767,80

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2482/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas indicadas no anexo à presente portaria a importância de 326 626,67€ (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis euros e sessenta e sete centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Euros

EBI Roberto Ivens	12 960,67
EBI Canto da Maia	20 221,02
EBS do Nordeste	4 039,94
EBI da Lagoa	24 962,86
EBI da Ribeira Grande	18 908,04
EBI de Capelas	28 971,66
EBS Armando Cortês-Rodrigues	14 158,95
EBI de Rabo de Peixe	14 613,26
EBI dos Arrifes	24 819,28
ES de Antero de Quental	24 193,27
ES Domingos Rebelo	27 886,01
ES da Ribeira Grande	21 617,53
ES das Laranjeiras	10 233,50
Conservatório Ponta Delgada	4 771,21
EBS da Povoação	11 811,52
EBI da Maia	5 666,50
EBI dos Ginetes	4 743,50
ES da Lagoa	12 882,25
EBI de Água de Pau	20 241,57
EBI de Ponta Garça	18 924,13
TOTAL	326 626,67

Secretaria Regional da Educação

Portaria n.º 2483/2021 de 10 de dezembro de 2021

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas indicadas no anexo à presente portaria a importância de 23 078,02€ (vinte e três mil e setenta e oito euros e dois centavos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 4 – Programas Ocupacionais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação – Direção Regional da Administração Educativa, para o ano económico de 2021, para despesas correntes.

15 de novembro de 2021. - A Secretária Regional da Educação, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

	Euros
EBS das Lajes do Pico	14 073,51
EBS São Roque do Pico	4 982,20
EBS da Madalena	4 022,31
 TOTAL	 23 078,02

Direção Regional da Educação

Despacho n.º 2849/2021 de 10 de dezembro de 2021

Em cumprimento do disposto no artigo 205.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, é dispensado da realização do Projeto de Formação e Ação Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano letivo 2021/2022, o professor abaixo indicado e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 24 de novembro de 2021.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Instituição de Ensino Superior..... Universidade Aberta
Grupo..... 240 – Educação Visual e Tecnológica
Nome..... Cláudio Alexandre Filipe Cardoso
Classificação Profissional..... 13,5

24 de novembro de 2021. - A Diretora Regional da Educação, *Nídia Manuela de Sousa Lopes Inácio*.

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 2850/2021 de 10 de dezembro de 2021

Considerando a necessidade de se proceder a uma profunda reflexão sobre o atual modelo de prestação de serviços de experimentação, demonstração, informação, apoio técnico e administrativo aos agricultores e outros serviços prestados pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, com vista à revisão das funcionalidades dos mesmos, de forma a construir um novo modelo que melhor se adeque e corresponda às necessidades da atual realidade;

Considerando que a concretização deste trabalho pressupõe que este seja realizado com base numa articulação entre todos os diretores daqueles serviços nas várias ilhas, reveste-se de crucial importância proceder à criação de um grupo de trabalho com a missão de proceder à concretização deste objetivo;

Assim, determino o seguinte:

1. É criado um grupo de trabalho que tem por missão proceder à elaboração de um plano de revisão das funcionalidades dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, no âmbito da prestação de serviços de experimentação, demonstração, informação, apoio técnico e administrativo aos agricultores e outros serviços prestados por estes.

2. O grupo de trabalho é composto pelos seguintes elementos, em representação dos respetivos serviços desta Secretaria Regional:

- a) Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Luís Miguel Braga Estrela, que coordena;
- b) Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, João António Ramalho Candeias;
- c) Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, Célia Maria Pio Mesquita;
- d) Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, Cláudio José Gomes Lopes;
- e) Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Jorge, Fátima Maria Meneses Osório;
- f) Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, Cláudia Viveiros Monteiro;
- g) Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, Pedro Miguel Bruto da Costa Machado da Costa;
- h) Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores, Alice Correia da Rocha Ramos;
- i) Serviço de Desenvolvimento Agrário do Corvo, Lara Brígida Meneses de Oliveira Aguiar.

3. O documento previsto no n.º 1 do presente despacho deverá estar concluído no prazo máximo de 120 dias a contar da data de produção de efeitos do mesmo.

4. A participação nas reuniões ou em quaisquer outras atividades do grupo não confere aos seus representantes o direito a qualquer tipo de remuneração.

5. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

7 de dezembro de 2021. - O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *António Lima Cardoso Ventura*.

Direção Regional da Agricultura

Despacho n.º 2851/2021 de 10 de dezembro de 2021

Considerando que a Direção de Serviços de Veterinária, a qual compreende a Divisão de Saúde Animal e Higiene Pública Veterinária, a Divisão de Bem-estar Animal e Melhoramento Genético e o Laboratório Regional de Veterinária, necessita de realizar diversas aquisições de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, tendo em vista a prossecução das suas competências;

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, e que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, determino o seguinte:

- 1 - Delegar no Dr. José Vielmino Lima Ventura, Diretor de Serviços de Veterinária, competências para:
 - a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros) e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;
 - b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias a trabalhadores em exercício de funções na Direção de Serviços de Agricultura;
 - c) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
- 2 - Ao abrigo do artigo 46.º do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, autorizar que nas ausências, faltas ou impedimentos do Diretor de Serviços de Veterinária, Dr.º José Vielmino Lima Ventura, os poderes mencionados no número anterior sejam exercidos pela Técnica Superior Dr.ª Paula Cristina Rebelo Nunes Vieira, e na ausência, falta ou impedimento de ambos, pela Técnica Superior Eng.ª Nuna Isabel Garcia Faria.
- 3 - É revogado o Despacho de delegação de poderes n.º 233/2021, de 29 de janeiro, publicado no JORAA, II Série n.º 20, de 29 de janeiro.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2021.

7 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional da Agricultura, *Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro*.

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2852/2021 de 10 de dezembro de 2021

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho, determinou a suspensão parcial do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designado por POTRAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares que garantem o devido enquadramento nas orientações globais daquele Plano;

Considerando que o projeto de construção de apartamentos turísticos de quatro estrelas, na Freguesia de São Pedro de Nordestinho, concelho de Nordeste, promovido por Cidade Opinativa, Lda., com uma capacidade prevista de 40 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 3, 5 e 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoriana, muito vocacionado para o turismo de lazer, nomeadamente devido às extensas áreas verdes previstas no projeto e a outros espaços ao ar livre, para fruição dos futuros hóspedes;

Considerando que este projeto incorpora igualmente uma forte componente de animação turística, concretamente uma piscina exterior e spa com banho turco, sauna, duche escocês e jacuzzi exterior, mas também dispõe de instalações para a observação de aves;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho;

Considerando, por último, que da informação dos serviços da Direção Regional do Turismo consta a análise dos aspetos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do já mencionado artigo 5.º, sendo o parecer favorável.

Assim, ao abrigo das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com a alínea a) do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho, e com a alínea d), do artigo 15.º e a alínea c), do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, determino:

1 - Autorizar as operações urbanísticas que o promotor Cidade Opinativa, Lda. se propõe realizar, tendo em vista a construção de apartamentos turísticos de quatro estrelas, na freguesia de São Pedro de Nordestinho, concelho de Nordeste, com uma capacidade prevista de 40 novas camas.

2 – A autorização prevista no número anterior caduca decorrido o prazo de um ano sem que a obra tenha sido iniciada.

3 - O presente despacho não dispensa o cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos de gestão territorial vigentes e demais legislação aplicável.

4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de outubro de 2021. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2853/2021 de 10 de dezembro de 2021

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho, determinou a suspensão parcial do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designado por POTRAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares que garantem o devido enquadramento nas orientações globais daquele Plano;

Considerando que o projeto de construção de apartamentos turísticos de quatro estrelas, na Freguesia da Ribeira das Taíñas, concelho de Vila Franca do Campo, promovido por Jorge Martinho Resendes Oliveira, com uma capacidade prevista de 18 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 3 e 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoriana, muito vocacionado para o turismo de lazer, nomeadamente devido às extensas áreas verdes previstas e a outros espaços ao ar livre, para fruição dos futuros hóspedes;

Considerando que este projeto incorpora igualmente uma forte componente de animação turística, concretamente piscina exterior, SPA e ginásio;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho;

Considerando, por último, que da informação dos serviços da Direção Regional do Turismo consta a análise dos aspetos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do já mencionado artigo 5.º, sendo o parecer favorável.

Assim, ao abrigo das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com a alínea a) do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho, e com a alínea d), do artigo 15.º e a alínea c), do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, determino:

1 - Autorizar as operações urbanísticas que o promotor que o promotor Jorge Martinho Resendes Oliveira se propõe realizar, tendo em vista a construção de seis apartamentos turísticos de quatro estrelas, na freguesia da Ribeira das Taíñas, concelho de Vila Franca do Campo, com uma capacidade prevista de 18 novas camas.

2 - A autorização prevista no número anterior caduca decorrido o prazo de um ano sem que a obra tenha sido iniciada.

3 - O presente despacho não dispensa o cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos de gestão territorial vigentes e demais legislação aplicável.

4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de outubro de 2021. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia

Despacho n.º 2854/2021 de 10 de dezembro de 2021

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho, determinou a suspensão parcial do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designado por POTRAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares que garantem o devido enquadramento nas orientações globais daquele Plano;

Considerando que o projeto de construção de um novo empreendimento do tipo Parque de Campismo Rural, na freguesia de Pico da Pedra, Concelho da Ribeira Grande, promovido por Xavier Saenz Del Castillo Ribeiro e Cláudia Cabral, com uma capacidade prevista de 18 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 3, 5 e 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoriana, muito vocacionado para o turismo de lazer, nomeadamente devido às extensas áreas verdes previstas e a outros espaços ao ar livre, para fruição dos futuros hóspedes;

Considerando que este projeto potencia o contacto com a natureza, beneficiando, por tal, da fruição de um conjunto de valores ambientais e paisagísticos, presentes na sua envolvente, os quais sustentam a implementação desta oferta;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho;

Considerando, por último, que da informação dos serviços da Direção Regional do Turismo consta a análise dos aspetos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do já mencionado artigo 5.º, sendo o parecer favorável.

Assim, ao abrigo das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com a alínea a) do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2019/A, de 24 de julho, e com a alínea d), do artigo 15.º e a alínea c), do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, determino:

1. Autorizar as operações urbanísticas que os promotores Xavier Saenz Del Castillo Ribeiro e Cláudia Cabral se propõem realizar, tendo em vista a construção de um novo empreendimento turístico do tipo Parque de Campismo Rural, na freguesia de Pico da Pedra, Concelho da Ribeira Grande, com uma capacidade prevista de 18 novas camas.

2. A autorização prevista no número anterior caduca decorrido o prazo de um ano sem que a obra tenha sido iniciada.

3. O presente despacho não dispensa o cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos de gestão territorial vigentes e demais legislação aplicável.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2021. - O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, *Mário Jorge Mota Borges*. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Portaria n.º 2484/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, bem como nas alíneas b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, e, ainda, nas normas de financiamento das medidas programáticas previstas para esta ação, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, transferir a verba de € 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil euros), inserida no Plano em vigor, Programa A09 – Trabalho, Valorização Profissional e Emprego, Projeto A1102 – Qualificação Profissional e Emprego, Ação 01 - Formação Profissional, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com Formação Profissional.

7 de dezembro de 2021. - O Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego,
Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Portaria n.º 2485/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, bem como nas alíneas b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, e, ainda, nas normas de financiamento das medidas programáticas previstas para esta ação, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, transferir a verba de € 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros), inserida no Plano em vigor, Programa A09 – Trabalho, Valorização Profissional e Emprego, Projeto A1102 – Qualificação Profissional e Emprego, Ação 03 - Programas de Emprego, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com os Programas de Emprego.

7 de dezembro de 2021. - O Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego,
Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Portaria n.º 2486/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, bem como nas alíneas b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, e, ainda, nas normas de financiamento das medidas programáticas previstas para esta ação, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, transferir a verba de € 758.500,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), inserida no Plano em vigor, Programa A09 – Trabalho, Valorização Profissional e Emprego, Projeto A1102 – Qualificação Profissional e Emprego, Ação 02 - Programas de Estágios Profissionais, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com os Programas de Estágios Profissionais.

7 de dezembro de 2021. - O Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego,
Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Anúncio n.º 447/2021 de 10 de dezembro de 2021

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

434/2021, de 30 de novembro de 2021

Número do Jornal Oficial (*)

237

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*): Até às 23:59 horas do 55.º dia a contar da data de envio do anúncio inicial (29/11/2021), ou seja, até às 23:59 do dia 23 de janeiro de 2021.

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) *Leonor da Conceição de Almeida Rocha Silva*

Cargo ou função (*) Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2855/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 128 /2021, de 28 de maio - Apoio Extraordinário à Empregabilidade Açores 21, doravante designado AEEA 21, são atribuídos apoios às seguintes entidades:

- Centro de Fisioterapia de Angra, Lda., Empresa Privada, Número de Identificação Fiscal 512050783, com sede na Caminho de Belém, n.º 18 e 20, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 6.654,51 € (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), número do processo 59361.

Ao abrigo do artigo 7.º do mesmo Regulamento, os empregadores que beneficiem do AEEA 21 devem, nomeadamente, manter o nível de emprego respeitante ao último mês de aplicação das medidas referidas no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo dispositivo legal ou o verificado no mês civil anterior ao da apresentação do requerimento, nas situações em que este seja inferior, sob comunicação de incumprimento nos termos do artigo 12.º do aludido normativo.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2856/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos do n.º 1, do artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2017, de 6 de dezembro, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Emprego +:

- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.075,98 € (doze mil, setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60901);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 13.025,22 € (treze mil, vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60853);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.377,97 € (doze mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60836);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 17.285,98 € (dezesete mil, duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60854);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 13.027,42 € (treze mil, vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60902);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.377,97 € (doze mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60897);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.654,30 € (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60855);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 13.203,27 € (treze mil, duzentos e três euros e vinte e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60539);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.377,97 € (doze mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60834);
- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.377,97 € (doze mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60561).

Nos termos do artigo 10.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2857/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos do n.º 1, do artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2017, de 6 de dezembro, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Emprego +:

- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.075,98 € (doze mil, setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60899);

- Ázera e Cavaleiro de Ferreira, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Garoupinha, n.º 26, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 514135298, um apoio financeiro no valor de 17.259,77 € (dezesete mil, duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60599);

- Ázera e Cavaleiro de Ferreira, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Garoupinha, n.º 26, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 514135298, um apoio financeiro no valor de 12.529,38 € (doze mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 60596);

- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 16.712,51 € (dezesesseis mil, setecentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61487);

- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 8.378,70 € (oito mil, trezentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61488);

- Ragim Administração de Imóveis, Lda., Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 5.585,77 € (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61489);

- Serralharia Paulo Pimentel, Empresa Privada, com sede na Canada do Porto, n.º 55, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 219089604, um apoio financeiro no valor de 11.569,53 € (onze mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61090);

- Sul Infinito Resort, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Maranhão, n.º 100, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514399228, um apoio financeiro no valor de 11.571,20 € (onze mil, quinhentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61508);

- Rico Investments - Investimentos Turísticos, Lda., Empresa Privada, com sede na Cruzeiro, n.º 76 A, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 515217808, um apoio financeiro no valor de 12.529,38 € (doze mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61649).

Nos termos do artigo 10.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2858/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos dos artigos 11.º e 12.º, do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020, de 5 de maio, e, ainda, da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, são atribuídos os seguintes apoios, com vista à renovação de contratos de trabalho, no âmbito da Medida Extraordinária de Estabilização de Trabalhadores - MEET-Renovar:

- Carlos Soares Mendonça & Companhia, Unipessoal Lda., Empresa Privada, contribuinte n.º 512012695, com sede na Rua José Bensaúde, n.º 42, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), processo n.º 60360.

Nos termos do artigo 14.º do aludido Regulamento, cessa a atribuição do apoio extraordinário de estabilização de trabalhadores, devendo o empregador restituir a totalidade dos montantes já recebidos, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações previstas no presente normativo, designadamente as do seu n.º 2, devendo a restituição ser efetuada no prazo de 30 dias úteis contados da notificação, sob pena de pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor e da execução fiscal nos termos da lei.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2859/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar +:

- Silva & Gonçalves, Comércio Alimentar Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Ramal, n.º 1 D, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 509060374, um apoio financeiro no valor de 4.189,50 € (quatro mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61972);

- Óptica Mina, Lda., Empresa Privada, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, n.º 54 k, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509770398, um apoio financeiro no valor de 3.491,25 € (três mil, quatrocentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61868);

- Daniel José Couto Soares, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 4.189,50 € (quatro mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62066);

- Momentos Felizes - Senior Care, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Doutor Alberto Carlos Paula de Oliveira, n.º 183, Piso 0, Bloco E, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 515429015, um apoio financeiro no valor de 4.189,50 € (quatro mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62439);

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial, Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 5, concelho de Horta, contribuinte n.º 512015406, um apoio financeiro no valor de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62495).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2860/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável:

- José Alberto Fernandes Alaves, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Pico do Celeiro, n.º 7, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 516540173, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61620);

- Eco Velas - Empreendimentos Turísticos, Lda., Empresa Privada, com sede na Avenida do Livramento, s/n, concelho de Velas, contribuinte n.º 512093466, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61936);

- Pico dos Alhos, Empresa Privada, com sede na Avenida Mousinho de Albuquerque, n.º 44 A, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 515626198, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61127);

- Francisco Sales da Costa, Lda., Empresa Privada, com sede na Canada do Ginjal, n.º 11, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 516170902, um apoio financeiro no valor de 15.270,84 € (quinze mil, duzentos e setenta euros e oitenta e quatro cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61377);

- Friendly Square- Ginásio Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Ribeira Acima, n.º 7, concelho de Calheta, contribuinte n.º 515155420, um apoio financeiro no valor de 25.137,00 € (vinte e cinco mil e cento e trinta e sete euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62197);

- José Alberto Fernandes Alves, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Pico do Celeiro, n.º 7, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 516540173, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61996);

- José Alberto Fernandes Alves, Unipessoal Lda, Empresa Privada, com sede na Rua Pico do Celeiro, n.º 7, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 516540173, um apoio financeiro no valor de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62250);

- Centro Social Paroquial de Santo Antão, Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), com sede na Santa Rosa Santo Antão, s/n, concelho de Calheta, contribuinte n.º 512015481, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61330);

- Módulo Racional, Lda., Cooperativa, com sede na Rua Agostinho Ferreira Medeiros, n.º 33, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 515818534, um apoio financeiro no valor de 20.947,50 € (vinte mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 2 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62278);

- Azoreslar - Comércio e Representações, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Coronel Linhares de Lima, Fracção B, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 516342916, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61506).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2861/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável:

- APER 2000 - Sociedade de Aperitivos e Panificação, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Igreja, n.º 5, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512046913, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62511);

- A Merenda, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62631);

- Ride4ever, Comércio e Reparação de Viaturas, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Carreira de Tiro, Armazém 6, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514617500, um apoio financeiro no valor de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62528).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2862/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável:

- R&T Energia, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Nova da Misericórdia, n.º 390, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514051906, um apoio financeiro no valor de 11.848,35 € (onze mil, oitocentos e quarenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62397);

- Luís Peixoto, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Rosa, n.º 34/36, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512063605, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62187);

- Tecnoteles, Lda., Empresa Privada, com sede na Travessa de São João, n.º 5, 2º andar, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510464190, um apoio financeiro no valor de 9.321,60 € (nove mil, trezentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62360);

- Idália Amaral - Padaria e Pastelaria, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Arco, n.º 252, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 515004812, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62220);

- Estraga Ferro – Serralharia, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Zona Industrial, n.º 7/9 /11, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512069581, um apoio financeiro no valor de 12.522,45 € (doze mil, quinhentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62407);

- Casa Deitada – Turismo Açores, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Monte, Lomba dos Gagos, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514314648, um apoio financeiro no valor de 11.250,00 € (onze mil e duzentos e cinquenta euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62485);

- Casa Deitada - Turismo Açores Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Monte, Lomba dos Gagos, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514314648, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62486);

- Luís Carlos Serpa Machado, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 38.250,00 € (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta euros), pela criação de 3 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62269);

- HP - Apoio Domiciliário, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Doutor Manuel Francisco Neves Júnior, n.º 37, concelho de Horta, contribuinte n.º 510587305, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62368);

- Ruben Moises de Melo Leonardo, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 61761).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2863/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável:

- Itoc, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 71 M, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510898793, um apoio financeiro no valor de 13.680,00 € (treze mil e seiscentos e oitenta euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62609);

- Pomar da Ilha, Lda., Empresa Privada, com sede na Bicas de Cabo Verde, n.º 18, armazém 8 A, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 513296743, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62680);

- Desafio D`Asteriscos, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 131, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514319429, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62676);

- Azoresx, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Estrada Regional, n.º 56, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 514262087, um apoio financeiro no valor de 23.130,00 € (vinte e três mil e cento e trinta euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62577);

- Maximplante - Medicina Dentária e Cirurgia, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Manuel Ferreira, n.º 11 a 13, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508344395, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62653);

- As Casas da Ribeira Grande, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Gonçalo Bezerra, n.º 9, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513668799, um apoio financeiro no valor de 10.575,00 € (dez mil e quinhentos e setenta e cinco euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62540);

- Valentaura - Restauração & Turismo Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Pedro Homem, n.º 49, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 516244167, um apoio financeiro no valor de 16.665,12 € (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62624);

- Ávila Empreendimentos, Unipess, Empresa Privada, com sede na Largo 1º de Janeiro, n.º 60, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 515178268, um apoio financeiro no valor de 25.137,00 € (vinte e cinco mil e cento e trinta e sete euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62709);

- Try Angle, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 8 A - 1º, concelho de Madalena, contribuinte n.º 513486569, um apoio financeiro no valor de 11.842,50 € (onze mil, oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62595);

- Denizia - Hair and Nails, Unipessoal, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62655).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2864/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa Contratar Estável:

- Fórmulas e Previsões, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Pedra, n.º 2, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514389486, um apoio financeiro no valor de 15.276,06 € (quinze mil, duzentos e setenta e seis euros e seis cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62391);

- Fórmulas e Previsões, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Pedra, n.º 2, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514389486, um apoio financeiro no valor de 12.568,50 € (doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62389);

- Forneria São Dinis - Restauração, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Padre Fernando Vieira Gomes, n.º 20, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510642330, um apoio financeiro no valor de 15.870,00 € (quinze mil e oitocentos e setenta euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62491);

- Mário Valadão, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Estrada do Juncal, n.º 167, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 510453678, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62578);

- Insular - Fardas, Têxtil e Segurança no Trabalho, Lda., Empresa Privada, com sede na Avenida Litoral, n.º 18, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512025371, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62521);

- Manuel Agostinho Coelho Calçado, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 19.800,00 € (dezenove mil e oitocentos euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62633);

- José Tomás da Cunha & Filhos, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Graça, n.º 45 B, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62647);

- Feliz Terra, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua dos Moinhos, s/n, concelho de Povoação, contribuinte n.º 515214833, um apoio financeiro no valor de 10.473,75 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62550);

- Coimfor Azores, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Rua de São Salvador, n.º 32, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 516043692, um apoio financeiro no valor de 13.680,00 € (treze mil e seiscentos e oitenta euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62545);

- Casa Deitada - Turismo Açores Lda, Empresa Privada, com sede na Rua do Monte, Lomba dos Gagos, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 514314648, um apoio financeiro no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), pela criação de 1 novo(s) posto(s) de trabalho (processo n.º 62629).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2865/2021 de 10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017, de 6 de dezembro, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à conversão de postos de trabalho no âmbito do Programa Estabilidade Laboral Permanente – ELP- Conversão:

- Casa do Povo de Capelas, Entidade sem fins lucrativos (inclui as IPSS e Santa Casa da Misericórdia), com sede na Rua Nossa Senhora da Apresentação, n.º 12, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512010579, um apoio financeiro no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), pela conversão de 1 posto(s) de trabalho (processo n.º 60765);

- José Augusto de Sousa Dinis, Empresário em Nome Individual, um apoio financeiro no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), pela conversão de 1 posto(s) de trabalho (processo n.º 60796);

- Arquilimpa Limpeza Profissional, Lda., Empresa Privada, com sede na Portões Vermelhos, n.º 28, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512038589, um apoio financeiro no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), pela conversão de 1 posto(s) de trabalho (processo n.º 62575).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de dezembro de 2021. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.

Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações

Despacho n.º 2866/2021 de 10 de dezembro de 2021

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021, no seu artigo 50.º autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito de ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região, designadamente nas áreas da construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas, e que se revistam de interesse público.

Considerando que, ao abrigo do referido decreto legislativo regional, o Conselho do Governo Regional, pela Resolução n.º 162/2021, de 30 de junho, autorizou a Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, enquanto departamento do Governo com competência em matéria de obras públicas e comunicações, a conceder apoios a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, destinados à realização de obras diversas e outros investimentos de interesse público, até ao limite orçamental de € 3 500 000,00 (três milhões e quinhentos mil euros), a suportar pelas dotações do Capítulo 50, Programa 12 - Obras Públicas, Transportes Terrestres e Comunicações, Projeto 12.12 – Cooperação com Diversas Entidades, Ação 12.12.1 – Contratos de cooperação com diversas entidades;

Determino, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho, e em concretização do previsto no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, e nos n. os 1 e 9 da Resolução do Conselho do Governo n.º 162/2021, de 30 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Irmandade de S. Martinho das Canadas, pessoa coletiva n.º 512067457, um apoio financeiro, sob a forma de subvenção não reembolsável, no montante de €2.934,50 (dois mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para ser aplicado em Obras de Beneficiação do Salão de S. Martinho das Canadas, nos termos e condições estabelecidas no respetivo contrato-programa.

2 - O encargo resultante do referido apoio será suportado por dotações orçamentais afetas ao Capítulo 50, Programa 12 - Obras Públicas, Transportes Terrestres e Comunicações, Projeto 12.12 – Cooperação com Diversas Entidades, Ação 12.12.1 – Contratos de cooperação com diversas entidades, Classificação económica 08.07.01.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de dezembro de 2021. - A Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações, *Ana Maria Passos de Carvalho*.

Município de Ponta Delgada

Anúncio n.º 448/2021 de 10 de dezembro de 2021

1 — Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante:

512012814 - Município de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal: 9500 - 054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296306250

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

2 – Objeto do contrato:

Designação do contrato: Aquisição de serviços de varredura manual e mecânica

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de serviços de varredura manual e mecânica

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Classificação CPV

Objeto principal

Vocabulário principal: 90611000-3

3 – Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 – Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não

5 – Divisão em lotes: Não

6 – Local da execução do contrato: Ponta Delgada

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200

7 – Prazo de execução do contrato

Prazo contratual de 24 meses.

8 – Documentos de habilitação: de acordo com o disposto no artigo 27.º do Programa de Procedimento

9 – É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional: Não

10 – Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Subunidade Orgânica de Compras

Endereço desse serviço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A

Código postal: 9500-054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296306250

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas: As peças do procedimento são disponibilizadas na plataforma eletrónica de forma livre, completa e gratuita, a partir da data da publicação do anúncio.

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues através da Plataforma de Contratação Pública SaphetyGov

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: <https://www.saphety.com>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: Gratuito

11 – Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico:

Até às 17:30 horas (GMT-UTC - hora da plataforma) do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia

12 – Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas:

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 – Critério de adjudicação: A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinado pela modalidade de monofator, considerando-se o preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.

14 – Dispensa de prestação de caução: não

15 – Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação: Município de Ponta Delgada

Endereço: Praça do Município

Código postal: 9500 101

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296304400

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

16 – Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores: 09 /12/2021.

17 – O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República: Sim

No Jornal Oficial da União Europeia: Sim

Regime de contratação: Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro

18 – Outras informações:

Preço base de 400.000,00 EUR

O prazo para apresentação de propostas referido no ponto 11 deve entender-se como sendo contado da data de envio do anúncio para o JOUE, nos termos do n.º 1 do artigo 136.º do CCP e n.º 1 do artigo 39.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

Regime de contratação: regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

19 – Identificação do autor do anúncio:

Nome: *Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral*

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada